



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/122/2023

P. A. Nº. PMC/5609/2022

Concorrência: nº 008/2022

PRC/111/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci e o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, e do outro lado, a empresa **KOLIMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.351.627/0001-40, com endereço à Avenida Barão Homem de Melo, nº 111, CEP 30.421-284, bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Vinicius Gonçalves Reis, portador da carteira de identidade número MG-15.469.147 SSP/MG e do CPF 071.692.546-03, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/441/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

#### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes, e a inserção de serviços novos, no percentual de 26,03% (vinte e seis vírgula zero três por cento), conforme planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, I, alínea a e b, da Lei 8.666/93.

#### **2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor**

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 559.665,94 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 262.441,40 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) para o acréscimo de serviços existentes e R\$ 297.224,54 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e quatro reais cinquenta e quatro centavos) para a inserção de serviços novos.

#### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros**

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.163 – Serviços de Assistência à Saúde - PSF

449051 – Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

**4 - CLÁUSULA QUARTA**

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 01 de dezembro de 2023.

ALLAN DIEGO  
FALCI:07878353662

Assinado de forma digital por  
ALLAN DIEGO FALCI:07878353662  
Dados: 2023.12.01 12:57:12 -03'00'

Allan Diego Falci  
Secretário Municipal de Saúde

SAULO DE  
SOUZA  
QUEIROZ:3122  
3397653

Assinado de forma  
digital por SAULO DE  
SOUZA  
QUEIROZ:31223397653  
Dados: 2023.12.01  
15:16:05 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

VINICIUS  
GONCALVES  
REIS:07169254603

Assinado de forma digital  
por VINICIUS GONCALVES  
REIS:07169254603  
Dados: 2023.12.12  
13:38:32 -03'00'

Vinicius Gonçalves Reis  
Kolima Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.